

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ES
14.744.834/0001-16
DECRETO Nº 0004722/2024
Data 14/06/2024

Decreto

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001620/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 641.276,18 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	006003.1030300122.046 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262100000000	2.255,38
0000036	006003.1030100132.041 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	540.318,24
0000042	006003.1030100132.041 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	15.000,00
0000043	006003.1030100132.041 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	5.000,00
0000043	006003.1030100132.041 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000	9.792,77
0000052	006003.1030200142.043 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	68.909,79
TOTAL:				641.276,18

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 2.255,38 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 639.020,80 (seiscentos e trinta e nove mil vinte reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	006003.1030200142.043 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	5.000,00
0000070	006003.1030200142.106 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160000000000	74.792,77
0000070	006003.1030200142.106 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	162100000000	559.228,03
TOTAL:				639.020,80

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Venda Nova do Imigrante - ES, 14 junho de 2024